



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2012
DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de
Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado 01 (uma) vaga de serralheiro,
referência 10 da tabela de vencimentos, com carga horária de 44 (quarenta)
horas semanais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 028/2012
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2012

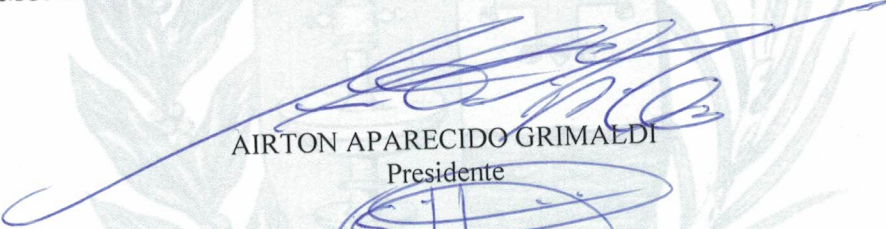
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criado 01(uma) vaga de serralheiro, referencia 10 da tabela de vencimentos, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de junho de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria